|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 77/2017 |
| INTERESSADO | EDUARDO GIL BOLSOI |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR, CONSELHEIRO TITULAR ANDERSON MOURÃO MOTA |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 182**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 27 de março de 2018, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o interessado no processo Administrativo nº 77/2017 apresentou recurso a Decisão da CEEEP, que lhe aplicava a multa de 01 vez o valor da anuidade, para julgamento do Plenário do CAU/PI.

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Anderson Mourão Mota, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator manifestando-se pela exclusão da multa, em virtude de outro entendimento pelo CAU/BR;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Anderson Mourão Mota, referente ao Processo Administrativo nº 77/2017.
2. Encaminhar ao setor de fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 27 de março de 2018.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI